

RECEBI O ORIGINAL

Em: 31 / 10 / 2023

Daniela Lopes.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 153/2023

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a Secretaria de Estado de Infraestrutura- SEINFRA, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar a intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP's visando a execução de obras de Instalação de Drenagem Profunda, em uma área total de 0,1523ha, em conformidade com o disposto no Processo nº 01.01.030201.019450/2023-28, nas coordenadas geográficas no verso, com as seguintes restrições/condições:

- Fica autorizado a intervenção em Área de Preservação Permanente em uma área de 0,0500 ha.
- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA nº 307/02 e suas alterações;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM
- A coleta e transportes dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente e autorizadas pelo IPAAM;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho;
- Apresentar no prazo de 30 dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com ART.
- Assinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente – APP.
- Esta Autorização não Autoriza Supressão Vegetal.

Validade: 2 anos

Manaus, 31 OUT 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**



COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS VÉRTICES DA ÁREA DE INTERVENÇÃO					
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P-1	2° 38' 9,094" S	60° 56' 27,894" W	P-19	2° 38' 11,381" S	60° 56' 24,806" W
P-2	2° 38' 9,587" S	60° 56' 27,311" W	P-20	2° 38' 11,348" S	60° 56' 24,862" W
P-3	2° 38' 10,080" S	60° 56' 26,603" W	P-21	2° 38' 11,347" S	60° 56' 24,863" W
P-4	2° 38' 10,081" S	60° 56' 26,602" W	P-22	2° 38' 10,255" S	60° 56' 26,638" W
P-5	2° 38' 10,118" S	60° 56' 26,551" W	P-23	2° 38' 10,252" S	60° 56' 26,643" W
P-6	2° 38' 11,208" S	60° 56' 24,779" W	P-24	2° 38' 10,214" S	60° 56' 26,695" W
P-7	2° 38' 11,238" S	60° 56' 24,728" W	P-25	2° 38' 9,719" S	60° 56' 27,406" W
P-8	2° 38' 11,719" S	60° 56' 23,592" W	P-26	2° 38' 9,714" S	60° 56' 27,412" W
P-9	2° 38' 11,393" S	60° 56' 22,116" W	P-27	2° 38' 9,255" S	60° 56' 27,954" W
P-10	2° 38' 11,552" S	60° 56' 22,081" W	P-28	2° 38' 11,558" S	60° 56' 31,912" W
P-11	2° 38' 11,883" S	60° 56' 23,583" W	P-29	2° 38' 11,336" S	60° 56' 31,853" W
P-12	2° 38' 11,884" S	60° 56' 23,586" W	P-30	2° 38' 9,086" S	60° 56' 27,986" W
P-13	2° 38' 11,885" S	60° 56' 23,600" W	P-31	2° 38' 9,080" S	60° 56' 27,974" W
P-14	2° 38' 11,884" S	60° 56' 23,614" W	P-32	2° 38' 9,076" S	60° 56' 27,960" W
P-15	2° 38' 11,880" S	60° 56' 23,628" W	P-33	2° 38' 9,075" S	60° 56' 27,946" W
P-16	2° 38' 11,879" S	60° 56' 23,631" W	P-34	2° 38' 9,076" S	60° 56' 27,932" W
P-17	2° 38' 11,386" S	60° 56' 24,796" W	P-35	2° 38' 9,080" S	60° 56' 27,918" W
P-18	2° 38' 11,381" S	60° 56' 24,805" W	P-36	2° 38' 9,086" S	60° 56' 27,905" W

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA APP					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
APP-1	60° 56' 24.73" W	2° 38' 11.24" S	APP-11	60° 56' 24.80" W	2° 38' 11.39" S
APP-2	60° 56' 23.59" W	2° 38' 11.72" S	APP-12	60° 56' 24.80" W	2° 38' 11.38" S
APP-3	60° 56' 22.12" W	2° 38' 11.39" S	APP-13	60° 56' 24.81" W	2° 38' 11.38" S
APP-4	60° 56' 22.08" W	2° 38' 11.55" S	APP-14	60° 56' 24.86" W	2° 38' 11.35" S
APP-5	60° 56' 23.58" W	2° 38' 11.88" S	APP-15	60° 56' 24.86" W	2° 38' 11.35" S
APP-6	60° 56' 23.59" W	2° 38' 11.88" S	APP-16	60° 56' 25.20" W	2° 38' 11.14" S
APP-7	60° 56' 23.60" W	2° 38' 11.88" S	APP-17	60° 56' 25.13" W	2° 38' 11.07" S
APP-8	60° 56' 23.61" W	2° 38' 11.88" S	APP-18	60° 56' 25.07" W	2° 38' 11.03" S
APP-9	60° 56' 23.63" W	2° 38' 11.88" S	APP-19	60° 56' 24.78" W	2° 38' 11.21" S
APP-10	60° 56' 23.63" W	2° 38' 11.88" S			